



# Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Estado de São Paulo

-:LEI MUNICIPAL Nº326 DE 08 DE JUNHO DE 1971:-

Abre no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO - ESPECIAL na importância de Cr\$15.000,00:-

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo DECRETOU e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI,

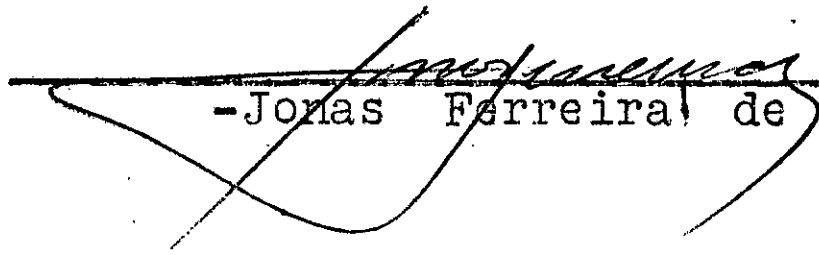
Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO - ESPECIAL, na importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil-cruzeiros) para custear as despesas decorrentes da - instalação de um Parque Infantil junto as dependencias do Grupo Escolar "João de Faria", local.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 08 de junho de 1971.

O Prefeito Municipal,

  
-Jonas Ferreira de Castro-

23  
/ 06